Constitui Comissões para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, no uso de atribuição que lhes confere o artigo 93, §1°, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o termo de acordo celebrado entre a Seplag e a Vale S.A, nos autos de n.º 5010709-36.2019.8.13.0024, para realização de contratação temporária, homologado em juízo em 19 de março de 2020, e, nos termo do item 4.1.1.1 do Edital SEAPA/IMA nº 01/2020;

RESOLVEM:

- Art. 1º Ficam constituídas Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos e entidades pertencentes ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituído pelo Decreto NE 176/2019.
- Art. 2º As Comissões a que se refere o artigo anterior serão compostas pelos seguintes servidores, de acordo com seu órgão/entidade de lotação:
- I Comissão I: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEAPA, para candidatos inscritos para as vagas de nºs 01 Técnico de Desenvolvimento Rural Administrativo 06 vagas/Brumadinho, 02 Técnico de Desenvolvimento Rural Administrativo 02 vagas/Belo Horizonte, 03 Analista de Desenvolvimento Rural Direito 02 vagas/Belo Horizonte e 04 Analista de Desenvolvimento Rural Ciências Agrárias ou Engenharias de Agrimensura ou Agronômica 04 vagas/Belo Horizonte .
- a) Titulares:
- 1) Leide Nanci Teixeira Masp 350535-1;
- 2) Pedro José de Campos Garcia Masp 1053247-1;
- 3) Luiz Fernando de Freitas- Masp 1478596-8.
- b) Suplentes:
- 1) Tamara Cristina de Freitas Masp 1319165-5;
- 2) Paulo José de Abreu Masp 1017847-3;
- 3) Ilane Laura Nicoline- Masp 1127157-4.

- II Comissão II: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEAPA, para candidatos inscritos para as vagas de nºs 05 Analista de Desenvolvimento Rural Medicina Veterinária 01 vaga/Belo Horizonte, 06 Analista de Desenvolvimento Rural Engenharia Agronômica 01 vaga/Belo Horizonte, 07 Analista de Desenvolvimento Rural Engenharia civil- 01 vaga/Belo Horizonte e 08 Analista de Desenvolvimento Rural Administração; Administração Pública; Gestão Pública, Ciências do Estado 01 vaga/Belo Horizonte.
- a) Titulares:
- 1) Tamara Cristina de Freitas Masp 1319165-5;
- 2) Gilson de Assis Sales Masp 1202718-1;
- 3) Renata De Paoli Santos Masp 1479137-0.
- b) Suplentes:
- 1) Leide Nanci Teixeira Masp 350535-1;
- 2) Paulo José de Abreu Masp 1017847-3;
- 3) Ranier Chaves Figueiredo Masp 1484981-4.
- III Comissão I: Instituto Mineiro de Agropecuária IMA, para candidatos inscritos para as vagas de nºs 01 Fiscal Agropecuário Médico Veterinário 03 vagas/Coordenadoria Regional de Belo Horizonte, 02 Fiscal Agropecuário Médico Veterinário 01 vaga/Coordenadoria Regional de Bom Despacho, 03 Fiscal Agropecuário Médico Veterinário 02 vagas/Coordenadoria Regional de Curvelo.
- a) Titulares:
- 1) Paulo José de Abreu Masp 1017847-3;
- 2) Anna Catalina Duch de Almeida Masp 1248944-9;
- 3) Melânia Maria de Carvalho Masp 0598941-3.
- b) Suplentes:
- 1) Diane de Castro Campolina Masp 1395284-1;
- 2) Antônio Augusto Ferrão Filho Masp 1240265-7;
- 3) Fernanda Lúcio Dos Reis Masp 1183213-6.
- IV Comissão II: Instituto Mineiro de Agropecuária IMA, para candidatos inscritos para a vaga de nº 04 Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo 02 vagas/Coordenadoria Regional de Belo Horizonte.

- a) Titulares:
- 1) Diane de Castro Campolina Masp 1395284-1;
- 2) Rogério Carvalho Fernandes Masp 1199055-3;
- 3) Geraldo Freitas de Oliveira Masp 1017884-6.
- b) Suplentes:
- 1) Paulo José de Abreu Masp 1017847-3;
- 2) Daniela Lazzarini Masp 1017547-9;
- 3) Therezinha Bernardes Porto Masp: 1017934-9.
- Art. 3º É impedido de realizar a avaliação do candidato o servidor que:
- I tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- II tenha cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau que esteja concorrendo;
- III esteja em litígio judicial ou administrativo com o candidato, seu cônjuge ou companheiro;
- Art. 4° Considera-se suspeito para avaliar o candidato o servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.
- Art. 5° A Comissão será competente para:
- I Receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas disponíveis no respectivo edital;
- II- Examinar os documentos apresentados no curso do processo seletivo;
- III- Realizar a avaliação dos candidatos, nos termos constantes no edital;
- IV Divulgar os resultados das etapas do Processo Seletivo, nos termos constantes no edital;
- V Adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo seletivo, inclusive o julgamento de recursos contra suas decisões;
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.

Ana Maria Soares Valentini

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Thales Almeida Pereira Fernandes

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária

Referência: Processo nº 1230.01.0003361/2020-22